



GOVERNO DE SERGIPE

**P O R T A R I A Nº 08**  
DE 8 DE maio DE 1987

Constitui Subgrupo de Trabalho para implantação da reestruturação da SEIC, CODISE, EMSETUR e Estruturação da JUCESE.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, e o COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, no uso das atribuições legais previstas no parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Fica constituído um Subgrupo de Trabalho, incumbido de propor a reestruturação da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo - SEIC e reestruturação e estruturação dos órgãos vinculados, Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe - CODISE, Empresa Sergipana de Turismo - EMSETUR e Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCECE, bem como promover a implantação da nova estrutura, depois de devidamente aprovada.

Parágrafo Único - O Subgrupo de que se refere este artigo será vinculado tecnicamente ao Coordenador do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987.



GOVERNO DE SERGIPE

Art. 2º - O Subgrupo de Trabalho constituído nos termos do Art. 1º desta Portaria será composto, sob a coordenação do primeiro, pelos seguintes membros:

- . Suzana Andrade Gomes - Administrador - SEIC
- . Carlos de Goes Leite - Economista - CEAG
- . Maria Dilma Rezende Silva - Administrador - CODISE
- . Jeferson Fonseca Moraes - Presidente da JUCESE
- . Paulo Emídio Silva Filho - Secretário Geral da JUCESE
- . Alveny Natércio de Oliveira Fraga - EMSETUR
- . Maria Antonia Machado Pasqualino - Administrador - SEMA

Art. 3º - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação desta Portaria, para apresentação da proposta de reestruturação da SEIC, CODISE e EMSETUR e estruturação da JUCESE, ficando estabelecido o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para implantação da nova estrutura, este a contar da data em que o Subgrupo receber o ato formal da citada estruturação, devidamente aprovado.

Art. 4º - O subgrupo constituído nos termos desta Portaria contará, para elaboração da proposta de reestruturação da SEIC, CODISE e EMSETUR e estruturação da JUCESE com o assessoramento técnico do grupo de trabalho instituído para promover a implantação da nova estrutura organizacional da Administração Estadual, de que trata o Decreto nº 8.348, de 16 de março de 1987.

Parágrafo único - A proposta de estruturação será apresentada ao Coordenador do Grupo de Trabalho referido no "caput" deste artigo, para análise, parecer e encaminhamento à aprovação governamental.



GOVERNO DE SERGIPE

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 8 de maio de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

**HERNANI ROMERO LIBÓRIO**  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**ANTONIO FONTES FREITAS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

**ANTONIO ÁLVARO DE CARVALHO**  
COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO